



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.827 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoriza a criação do DIA MUNICIPAL DO PORTEIRO ESCOLAR do Município de Valença, e dá outras providências.**

AUTORIA: Vereador Valdir Silvestre dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a criação do **DIA MUNICIPAL DO PORTEIRO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, de caráter permanente, a ser comemorado anualmente no **09 DE JUNHO**.

**Art. 2º.** No Dia Municipal do Porteiro Escolar acontecerão atividades educativas, recreativas, confraternizações e demais ações de lazer e entretenimento pertinentes à categoria, além de palestras educativas, debates e painéis com especialistas técnicos, voltadas para incrementar a profissionalização do agente educacional no Município de Valença.

**Art.3º.** A categoria, através da Diretoria de seu Sindicato, criará uma comissão que se encarregará de elaborar a programação comemorativa do evento em homenagem ao Dia Municipal do Porteiro Escolar.

**Art.4º.** O Dia Municipal do Porteiro Escolar passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Valença.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 30 de março de 2023.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**